



# Diário Oficial Eletrônico

## Edição Extra

Número 5622 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 18/08/2025

## Poder Executivo

### DECRETO Nº 23.778, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

**Altera e acresce dispositivos do Decreto nº 22.320, de 8 de dezembro de 2022, que regulamenta a Lei Complementar nº 701, de 30 de setembro de 2022 (Código Tributário do Município).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Orgânica do Município e nos termos do disposto no art. 226 da Lei Complementar nº 701, de 30 de setembro de 2022, que instituiu o Código Tributário do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Altera o caput e o § 3º e acresce os incisos I, II, III e IV ao art. 21 do Decreto nº 22.320, de 8 de dezembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Os pedidos de isenção previstos nos incisos I, II, III, V, VIII e IX do art. 24 da Lei Complementar nº 701, de 30 de setembro de 2022, deverão ser efetuados até 31 de agosto, para concessão do benefício a partir do exercício subsequente, devendo observar as seguintes disposições: (NR)

I - as isenções constantes nos incisos I, II, III e V terão prazo de validade de 6 (seis) anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte ao deferimento; (AC)

II - a isenção constante no inciso VIII, terá prazo de validade indeterminado; (AC)

III - a isenção constante no inciso IX, terá prazo de validade de 4 (quatro) anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte ao deferimento; e (AC)

IV - para os casos de isenções já deferidas e vigentes, o prazo de validade fica automaticamente alterado, de acordo com as regras estabelecidas nos incisos I, II e III do presente artigo. (AC)

...

§ 3º As isenções ficam sujeitas à revogação, caso constatado a qualquer tempo, o não preenchimento dos requisitos, ou a incorreção das informações declaradas no ato do pedido. (NR)"

Art. 2º Acresce o art. 22-A ao Decreto nº 22.320, de 8 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 22-A. O reconhecimento da redução de IPTU relativa à passagem de rede de alta-tensão, prevista no art. 27 da Lei Complementar nº 701, de 30 de setembro de 2022, deverá observar as seguintes disposições:

§ 1º O requerimento deverá ser instruído com:

I - matrícula do imóvel e correspondente averbação da área delimitada como faixa de passagem da linha de transmissão;

II - planta de localização do imóvel determinando a área objeto da redução pretendida;

III - levantamento fotográfico da área abrangida por rede de alta-tensão.

§ 2º Os pedidos de aplicação do fator de redução deverão ser efetuados até 31 de agosto, para concessão do benefício a partir do exercício subsequente." (AC)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 18 de agosto de 2025; 150º da Colonização e 135º da Emancipação Política.

Adiló Didomenico,  
PREFEITO MUNICIPAL.

Roneide Dornelles,  
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL MUNICIPAL.

## Poder Executivo

### Secretaria de Governo Municipal

#### SÚMULA DE CONTRATOS

**SMATI** - Contratante: Município de Caxias do Sul  
Contratada: NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA  
Objeto: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 2025/162 para a alteração de cláusula contratual qualitativa/quantitativa - com impacto financeiro  
Valor: R\$ 467.465,70 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)  
Modalidade: Dispensa nº 2025/39  
Processo GRP n.º 0 2024/53316 e PROA n.º 24/8050-0034133-1

Os atos foram ratificados pelo Prefeito Municipal.

Fundamento legal: Dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal n. 14.133/21, Lei Municipal n. 5.285/1999 e demais normas aplicáveis.

### Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação Central de Licitações

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 135/2025.

Abertura: 1º de setembro de 2025, às 8h.

Objeto: Aquisição de gravador de voz digital para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site <http://cenlic.caxias.rs.gov.br/licitacoes.php>, e, quando eletrônicos, também no site <https://www.gov.br/compras> UASG: 988599. Informações: (54) 3218-6087.

Grégora Fortuna dos Passos  
Secretaria de Administração, Tecnologia e inovação

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA

#### CODECA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL EDITAL 52/2025 - PROCESSO SELETIVO 001/2024 CONVOCAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul - CODECA, Sociedade de Economia Mista, localizada na RSC 453, nº 31.382 - Bairro: Centenário, nesta cidade, vem convocar a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) para comparecer(em) junto ao DEPARTAMENTO PESSOAL, a fim de tratar de assunto referente a sua admissão, conforme aprovação no EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024:

#### EDITAL 001/2024 / PROCESSO SELETIVO 001/2024:

Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA 44 HORAS:

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Classificação	Inscrição	Nome
67º	8260000487	DEISE SANTOS PEREIRA

68º	8260000522	JAQUELINE DA ROSA DA SILVA
-----	------------	----------------------------

Comunicamos ainda que o não comparecimento dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da publicação deste, implicará automaticamente na desistência do candidato à sua vaga.

Caxias do Sul, 18 de agosto de 2025.

Eric Douglas Neto Dandolini  
Supervisor Departamento Pessoal

## SÚMULA

**RITO PREGÃO ELETRÔNICO 088/2025** - Contratada: LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição parcelada de peças para manutenção geral da frota, pelo período de doze meses. Data de vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026. Valor da aquisição: R\$22.739,59 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 213/2025** - Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição parcelada de gases para solda, pelo período de doze meses Data de Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026. Valor da aquisição: R\$36.580,00 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais).

Caxias do Sul, 18 de agosto de 2025.

Milton Balbinot - Diretor-Presidente

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Angelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Lucas Caregnato. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.

# Índice

<b>Poder Executivo .....</b>	1
<b>Poder Executivo - Secretaria de Governo Municipal .....</b>	2
<b>Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação - Central de Licitações .....</b>	2
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA .....</b>	2

